CÂMARA MUNICIPAL DECARAMBEÍ

PROJETO DE LEI Nº 29/2021

PROTOCOLO GERAL 000461/2021
01/10/2021 - Horário: 17:25:03

SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA LEI N º 1330/2020.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Suspende-se os efeitos da Lei nº 1.330/2020 até o dia 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CARAMBEÍ, em 1 de outubro de 2021.

Elio Alves Cardoso
Presidente

Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente

Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário

Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Esta proposição está sendo apresentada após termos ciência do APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 18947, oriundo do Tribunal de Contas do Paraná, o qual foi recebido pela Prefeitura Municipal de Carambeí, cujos dados estão sendo anexados.

Em nosso Município os subsídios são definidos através de lei, assim para poder aplicar o teto constitucional, que reflete em terceiros de boa fé, que são servidores municipais buscamos dar legalidade ao ato.

Solicitamos a análise deste Projeto de Lei em regime de urgência, pois haverá alterações na folha de pagamento, e a Contadora a fecha em torno do dia 15 de cada mês.

CARAMBEÍ, em 1 de outubro de 2021.

Elio Alves Cardoso
Presidente

Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente

Eclaiton Moreira Bueno
1° Secretário

Sergio Luís de Oliveira
2° Secretário